



Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 033-A.

Ementa: Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, de área com 10.253,31 m² que é parte do imóvel cuja posse pertence à empresa NAVESUL, aqui especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 5º XXIV da Constituição Federal, c/c o Art. 2º do Decreto Lei nº 3.365/1941, o Art. 7º IV da Lei Municipal 196/1989 – Lei Orgânica do Município, e o Art. 13º alínea “b”, da Lei Complementar nº 895/2014 – Plano Diretor do Município,

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da administração pública municipal de fomentar o desenvolvimento social e promover a geração de emprego e renda para população;

CONSIDERANDO que o nosso município recebeu a promessa de vultosos investimentos com recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU para a implantação de uma bioindústria, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, que irá beneficiar os pescadores de ostras e mariscos de toda região;

CONSIDERANDO a existência de área privilegiada de aproximadamente 1 (um) hectare, adequada para a implantação desse empreendimento, encravada em uma área total de aproximadamente 5 (cinco) hectares cuja posse pertence à empresa NAVESUL, a qual se encontra abandonada e sem uso há muitos anos, sem nenhuma utilidade ou serventia para a comunidade e sem que a empresa esteja cumprindo o seu papel social, e que a empresa NAVESUL é devedora de vultoso valor de IPTU, com parte da dívida já tendo sido ajuizada, bem como que há entendimentos com o proprietário da área para uma desapropriação amigável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do Decreto lei nº 3.365/1945, a área de 10.253,31 m² encravada no imóvel localizado no Sítio do Canto, s/nº - Itapissuma PE, registrado sob a inscrição municipal nº 01.60.033.0136.000, de propriedade e posse da empresa NAVESUL, inscrita no CNPJ sob o número 11.429.3132/0001-86, com os limites e confrontações descritos na Planta Geral de Situação e no Memorial Descritivo que constituem os Anexos I e II do presente Decreto, e que são dele parte integrante.



Prefeitura Municipal de Itapissuma

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a Cessão de Uso Gratuito e Temporário da referida área em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, para a implantação do projeto de construção e instalação uma bioindústria no local com recursos do Orçamento Geral da União, mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso cuja minuta constitui o Anexo III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga quaisquer eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapissuma/PE, 07 de novembro de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal